

**COLETIVO DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS CADASTRADAS NO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA/SP**

**Moção de apoio aos médicos pesquisadores da contaminação da Shell
De 22 de abril de 2002**

São Paulo, 22 de abril de 2002.

O Coletivo de Entidades Ambientalistas com Cadastro Junto ao Consema - Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo, composto por oitenta e cinco entidades ambientalistas, em reunião ordinária realizada nesta data, na sede do Sindicato dos Advogados de São Paulo, sito à rua da Glória, 246, Liberdade - São Paulo/SP, deliberou:

Considerando que a empresa Shell Brasil S.A. contaminou o solo e o lençol freático com organoclorados (drins) e metais pesados - em seu parque fabril em Paulínia/SP, sendo que essa contaminação extrapolou a área da fábrica, atingindo os arredores e a população ribeirinha do **RIO ATIBAIA**, no bairro Recanto dos Pássaros;

Considerando que o episódio ocorrido em Paulínia não foi um fato isolado, ressaltando-se que a empresa também contaminou o solo e as águas subterrâneas, numa área de aproximadamente 180 mil m², situada na Vila Carioca, zona sul de São Paulo capital, com uma série de substâncias tóxicas - muitas delas cancerígenas e iguais àquelas encontradas no Recanto dos Pássaros, à exemplo de pesticidas organoclorados;

Considerando que a multinacional Shell não tem o direito de contaminar o meio ambiente e os seres humanos nele inseridos, nem de desrespeitar a legislação vigente em nosso país, sendo notória a toxicidade de alguns produtos formulados pela empresa, a ponto de consubstanciar ação internacional de banimento desses produtos de todo o planeta por meio de acordo ocorrido em conferências das Nações Unidas, das quais o Brasil é signatário (Montreal, 1998 - Estocolmo, 2001);

COLETIVO DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS CADASTRADAS NO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA/SP

Considerando que, exercendo suas funções à bem da administração pública e, à medida que aprofundaram as pesquisas sobre os impactos da contaminação pela Shell sobre a população afetada no Recanto dos Pássaros, os médicos especialistas designados pela Prefeitura Municipal de Paulínia para o estudo e acompanhamento do caso passaram a ser vítimas de tentativa de intimidação por parte da empresa, conforme fatos publicados pela Agência Estado, em 29 de agosto de 2001;

Considerando ainda ser um dever da sociedade brasileira apoiar o exercício ético e independente da medicina, imprescindível para sanar e elucidar episódios de contaminação humana que vem ocorrendo em território nacional;

Decidiu o Coletivo pela presente Moção de Apoio à **Dra. Claudia Regina Guerreiro - Médica Sanitarista**, e **Dr. Igor Vassilieff, MD, PhD**, Professor Titular de Farmacologia – UNESP, **em função da perseguição pessoal consubstanciada por ação judicial de caráter intimidatório, de autoria da empresa Shell Brasil S.A.**, manifestando ainda o Coletivo sua indignação diante do grave episódio de contaminação e de perplexidade pela lentidão do processo que se arrasta em Paulínia desde 1994, externando ainda total apoio aos trabalhos, procedimentos e manifestações realizadas pelos referidos profissionais com relação ao caso Shell - Paulínia, em todos os Foros em que foram solicitados.

Deliberou ainda o Coletivo pelo envio da presente moção aos meios de comunicação e autoridades envolvidas para alertar para o fato de que a sociedade brasileira não pode assistir passivamente a essa truculência, inadmissível num estado democrático, sendo o Brasil um país aberto às empresas socialmente responsáveis, que, em caso de danos ambientais, devem assumir erros passados e presentes, evitando que os efeitos danosos decorrentes não se tornem ainda mais graves em função de uma intransigência irresponsável.

Finalmente, manifesta o Coletivo a firme crença de que - apesar da intimidação política e as ações judiciais que recaem sobre os médicos que exercem função legítima em defesa da vida - tais iniciativas infundadas não encontrarão respaldo legal, realçando-se, em função da consciência e do amadurecimento de nossa sociedade e acima de qualquer interesse menor, as melhores conquistas sociais e legais para a garantia da saúde humana e defesa dos interesses coletivos e difusos.

**COLETIVO DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS CADASTRADAS NO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA/SP**

**Assinam pelo Coletivo de Entidades Ambientalistas
Cadastradas no Conselho Estadual do Meio Ambiente:**

| Carlos Alberto Hailer Bocuhy – RG: 5.322.085.

| SATS – Serviços A. T. e Proteção Ecológica

| Conselheiro ambientalista no CONSEMA/SP.

| Jeffer Castelo Branco – RG: 13.882.962.

| ACPO – Associação de Combate aos POPs

| Conselheiro ambientalista no CONSEMA/SP.

|

|

|

|

|

|

|

|

|

|